TERRAS RARAS FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ 13.606.266/0001-24

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de agosto de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **14 de agosto de 2026**, às 12h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes da **MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 4779, Empresarial Isaac Newton, Sala 2301, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.465/0001-54, credenciada como administradora de Carteira de Valores Mobiliários na CVM sob Ato Declaratório nº 11.663, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora", em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviço Essenciais").

4) MESA: Sr. Thayssa Campos Godinho, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

(i) Tomar ciência do recebimento do distrato do instrumento de prestação de serviços de consultoria de análise e seleção de direitos creditórios para fundos de investimentos em direitos creditórios celebrado com a Master 3 Empreendimentos e Participações Ltda.;

(ii) Alterar o Regulamento para excluir os termos definidos "Consultoria Especializada 1", "Consultorias Especializadas", "Contrato de Consultoria 2", "Contratos de Consultoria";

(iii) Alterar a cláusula 5.10.2 do Anexo do Regulamento que passará a vigorar com a seguinte redação:

a. A remuneração da Consultoria Especializada será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da remuneração da Consultoria Especializada devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês de formalização do Contrato de Consultoria.

(iv) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo;

5.1) Os Cotistas, por si ou por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos deliberados e aprovados, no âmbito desta Assembleia, e os riscos decorrentes de tais deliberações e aprovações, razão pela qual os Cotistas assumem responsabilidade por tais atos e suas consequências, mantendo a Gestora e a Administradora integralmente indenes de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados para a implementação do quanto deliberado e aprovado nesta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Administrador e pela Gestora nos termos da regulamentação e legislação aplicável, bem como do Regulamento e Anexo da Classe.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Campos Godinho
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretário

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I – REGULAMENTO